

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 501, DE 2021

Cria o programa de concessão de crédito bancário à pessoa física ou jurídica para fins de recuperação da cobertura florestal de áreas localizadas no bioma Mata Atlântica.

Autor: Deputado ALTINEU CÔRTEZ

Relator: Deputado GIACOBO

I - RELATÓRIO

Mediante o presente projeto de lei, o nobre Deputado ALTINEU CÔRTEZ intenta criar um programa de concessão de crédito bancário com a finalidade de proporcionar a recuperação da cobertura florestal de áreas localizadas no bioma Mata Atlântica.

Segundo a proposta, o programa se destina a pessoas físicas e jurídicas nos estados de MG, PI, PR, BA, SC, GO, RS, MS, SE, SP, PE, PB, ES, RJ, RN, AL, CE, proprietárias ou possuidoras de imóveis rurais comprovadamente localizadas no bioma.

Os interessados deverão realizar o plantio de espécies nativas e a recuperação ou recomposição das áreas de preservação permanente e de reserva legal.

De acordo com a proposição, será necessário um projeto técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado por órgão ambiental. O projeto será gratuito e feito pelo Poder Público caso o imóvel seja explorado em regime de economia familiar.



Poderão oferecer o crédito, as caixas econômicas, os bancos comerciais, os bancos de investimento, os bancos com carteira de imobiliário, as sociedades de crédito imobiliário, as associações de poupança e empréstimo, as companhias hipotecárias e outras entidades, a critério do Conselho Monetário Nacional. As operações serão livremente pactuadas, mas haverá desconto de 5% a 20% nos juros, proporcional à área beneficiada no projeto.

Salvo acontecimento fortuito ou de força maior, o eventual descumprimento do projeto ou das regras levará à imediata rescisão do contrato de financiamento, com a devolução dos recursos acrescidos de multas e encargos financeiros.

Justificando sua proposta, o autor salienta: “A conservação e a recuperação da Mata Atlântica relacionam-se às principais questões ambientais globais do momento, das mudanças climáticas à perda irreversível de biodiversidade ou a diminuição da qualidade e escassez de água. Atualmente, não basta manter o que resta deste bioma ameaçado, é preciso recuperá-lo, sob o risco de comprometermos o futuro da vida nas cidades e no campo”.

O projeto de lei foi distribuído para apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e Cidadania.

Nos termos regimentais, foi aberto prazo para apresentação de emendas. Findo este, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Mata Atlântica já padeceu com séculos de degradação e desmatamento. Em 1502, logo após o descobrimento do Brasil, o bioma foi explorado intensivamente, em função sobretudo da extração do pau-brasil.



Em seguida à derrubada da floresta advieram os cultivos da cana-de-açúcar e do café, principal responsável pela destruição da mata, à época. Hoje, é a segunda floresta mais ameaçada do planeta.

Importante ressaltar que as áreas remanescentes da Mata Atlântica são fragmentadas e a maior parte dos fragmentos não atingem 100 hectares. Portanto, a restauração do bioma é muito importante, sobretudo para colaborar para a quantidade e a qualidade da água. Há bacias hidrográficas com menos de 10% da vegetação nativa, o que está relacionado diretamente com as nossas crises hídricas.

A Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos e o Instituto Internacional para Sustentabilidade (IIS) apontam que a restauração da Mata Atlântica pode gerar 3 milhões de empregos no campo. Os benefícios da recuperação vão desde a proteção da biodiversidade até a geração de renda para os produtores rurais por intermédio da comercialização de produtos florestais não madeireiros.

Há estimativas de que mais de 80% dos remanescentes florestais da Mata Atlântica estejam localizados em propriedades particulares. Assim, é valioso o envolvimento do setor privado na tarefa de proteger e recuperar a cobertura nativa do bioma.

De acordo com a Fundação SOS Mata Atlântica¹, atualmente restam apenas 12,4% da floresta que existia originalmente. Ademais, é considerado o bioma mais rico em biodiversidade do mundo, com cerca de 20 mil espécies vegetais, superando os números de continentes inteiros. A Europa, por exemplo, tem apenas 12,5 mil espécies. Em relação à fauna, o bioma abriga, aproximadamente, 850 espécies de aves, 370 de anfíbios, 200 de répteis, 270 de mamíferos e 350 de peixes.

Portanto, o projeto de lei que cria o programa de concessão de crédito bancário à pessoa física e jurídica para fins de recuperação de áreas localizadas no bioma Mata Atlântica reveste-se da maior importância e merece



1 Disponível em : <https://www.sosma.org.br/sobre/quem-somos/> . Acesso em 28/08/2021

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giacobbo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210335037300>



ser urgentemente acolhido. Proteger esse bioma é proteger a biodiversidade brasileira.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 501, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado GIACOBO
Relator

2021-12915



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giacobbo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210335037300>

